



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC

LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº [23728.000586.2026-50](#)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos destinados à preparação da infraestrutura necessária à realização do VIII Integra IF Goiano 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Nº do Item	Descrição do item	Unid. de medida	Qtd.	Mediana/Val. Estimado Unit. (R\$)	Val. Estimado Total (R\$)
1	Holofote Solar Refletor Jardim Luminária 12h Verde Oversun	unidade	10	R\$ 298,67	R\$ 2.986,70
2	Refletores LED 200W	unidade	9	R\$ 210,33	R\$ 1.893,00
3	Extensões - régua/filtros de linha	metro	10	R\$ 99,33	R\$ 993,33
4	Extensões de 3 metros	metro	5	R\$ 82,67	R\$ 413,33
5	Cordão de Luz 100 metros	metro	4	R\$ 1.159,00	R\$ 4.636,00
6	Abraçadeiras plásticas	unidade	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00
7	Fio Cabo Flexível 2,5mm	metro	100	R\$ 6,53	R\$ 653,00
8	Fio Elétrico 2,5mm Cabo Flexível 2,50mm (VERDE)	metro	50	R\$ 6,53	R\$ 326,50
9	Tomada Tripla 3 Pinos 10A	unidade	18	R\$ 58,67	R\$ 1.056,00
10	Pino Macho 10A	unidade	05	R\$ 14,60	R\$ 73,00
11	Disjuntor Diferencial Residual (ddr)	unidade	02	R\$ 197,33	R\$ 394,67
12	Lâmpada Led Bolinha 3w 3000k Quente Festão Varal Bivolt	unidade	400	R\$ 4,23	R\$ 1.692,00
Valor Total Estimado					R\$ 15.225,53

Nota: Os valores unitários estimados foram obtidos mediante aplicação da mediana dos preços coletados em pesquisa direta junto a três fornecedores, para cada item, considerando-se os preços compatíveis com as especificações do objeto.

1.2. Os bens objeto desta contratação são considerados bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII,

da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Os bens a serem adquiridos não se enquadram como bens de luxo, nos termos da regulamentação aplicável.

1.4. A contratação terá vigência até o cumprimento das obrigações dela decorrentes, compreendendo o fornecimento, o recebimento dos materiais e os demais atos necessários à sua liquidação e pagamento, observadas as disposições legais aplicáveis.

1.5. A presente contratação não possui caráter continuado, destinando-se ao atendimento de necessidade específica relacionada à preparação da infraestrutura para a realização do VIII Integra IF Goiano 2026.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme detalhamento a seguir:

I) **ID PCA no PNCP:** 10651417000178-0-000001/2026;

II) **Data de publicação no PNCP:** 11/02/2025;

III) **Id do item no PCA**8473;8474;8475;8476;8477;8478;8479;8480;8481;8482;8483;8484

IV) **Classes/Grupos:** 6145- Fios e cabos elétricos; 5325 - Dispositivo para fixação; 6150 - Equipamentos diversos para distribuição e geração de energia; 6210- Aparelho de iluminação elétrica externo e interno; 6230- Equipamento de iluminação elétrica manual e portátil; 6240 - Lâmpadas elétricas; 5925 disjuntores; 5935; Conectores Elétricos e 6145 -Fios e cabos elétricos.

V) **Identificador das Futuras Contratações:** 158124-767/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, a contratação deverá observar, no que couber, as diretrizes de sustentabilidade previstas no Plano de Logística Sustentável (PLS) do IF Goiano – 8ª edição, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia - Geral da União (AGU) e na legislação ambiental vigente.

4.1.2. Deverão ser observadas, quando aplicáveis aos materiais fornecidos, medidas relacionadas à redução da geração de resíduos, ao uso racional de recursos e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes do fornecimento, em conformidade com a legislação pertinente.

4.1.3. Os materiais deverão atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança, qualidade e eficiência dos produtos, quando exigíveis para cada material.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando a natureza, o valor e os riscos envolvidos na contratação, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Execução e Entrega

5.1.1. O fornecimento dos materiais deverá ocorrer conforme as especificações, quantidades e demais características estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

5.1.2. A Contratada deverá fornecer os materiais em conformidade com as especificações estabelecidas para cada item, acompanhados, quando aplicável, dos respectivos acessórios e componentes necessários ao seu adequado funcionamento e utilização.

5.1.3. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso e estar em perfeitas condições de conservação, funcionamento e utilização, não sendo admitidos materiais usados, reconicionados ou que apresentem defeitos, avarias ou quaisquer irregularidades.

5.1.4. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, de forma a assegurar sua integridade durante o transporte e até o recebimento pelo IF Goiano – Campus Campos Belos.

5.1.5. O fornecimento deverá ser realizado de forma integral, contemplando todos os itens e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

5.2. Garantia e Correção de Materiais

5.2.1. A Contratada deverá assegurar a qualidade e a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações contratadas, responsabilizando-se pela correção ou substituição, sem ônus para a Administração, dos materiais que apresentarem defeitos ou que estejam em desacordo com as especificações.

5.2.2 Aplicam-se à contratação, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O recebimento e o acompanhamento da entrega dos materiais serão realizados pela Administração, por meio do servidor responsável pelo Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado, ou por outro servidor formalmente designado, quando necessário.

6.2. Compete ao responsável pelo recebimento verificar a quantidade, as especificações, a qualidade e a conformidade dos materiais entregues com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada, quando aplicável.

6.3. O recebimento dos materiais será realizado mediante conferência de sua quantidade e conformidade com as especificações estabelecidas na contratação.

6.4. Constatada qualquer divergência, defeito ou desconformidade, os materiais poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo a Contratada providenciar a correção ou substituição, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pelo responsável pelo recebimento.

6.5. Após a verificação da conformidade e o recebimento dos materiais, o responsável realizará o ateste da respectiva nota fiscal, para fins de liquidação e pagamento da despesa.

6.6. A atuação da Administração no recebimento e na conferência dos materiais não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela qualidade, conformidade e adequada execução do objeto.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Constitui infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a prática, pela Contratada, dos seguintes atos:

- a) dar causa à inexecução parcial da contratação;
- b) dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da contratação;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
- f) praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação; e

i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Poderão ser aplicadas à Contratada, conforme a gravidade da infração e observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando se tratar de inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, nas hipóteses previstas no art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nas hipóteses previstas no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021; e

7.2.4. Multa, observados os limites estabelecidos no art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021, nas seguintes condições:

7.2.4.1. Moratória, em caso de atraso injustificado na entrega dos materiais, de **0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida**, limitada ao percentual máximo estabelecido na legislação aplicável;

7.2.4.2. Compensatória, para a inexecução parcial da contratação prevista na alínea “a” do subitem 7.1, de **1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação**;

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, prevista na alínea “b” do subitem 7.1, de **3% (três por cento) a 7% (sete por cento) do valor da contratação**;

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total da contratação prevista na alínea “c” do subitem 7.1, de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação**;

7.2.4.5. Compensatória, para as infrações previstas nas alíneas “e” a “i” do subitem 7.1, de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação**.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

7.4. As sanções previstas nos subitens 7.2.2 e 7.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.6.4. os danos que dela provierem para a Administração; e

7.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável.

7.7. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à Contratada, observada a legislação aplicável, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis para sua cobrança.

7.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar serão aplicadas mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. As sanções aplicadas serão registradas nos sistemas e cadastros pertinentes, na forma da legislação vigente.

7.10. A aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência não impede a adoção de outras medidas administrativas ou judiciais cabíveis, quando necessárias à proteção do interesse público.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os materiais serão recebidos pelo servidor responsável pelo Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado, mediante conferência da quantidade, qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada pela Administração, quando aplicável.

8.2. Os materiais poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com as especificações da contratação, apresentarem defeitos, acabamento ou quantidade.

8.3. Constatada qualquer desconformidade, a Contratada deverá providenciar a correção ou substituição dos materiais, sem ônus adicional para a Administração, em prazo compatível com o cronograma de realização do VIII Integra IF Goiano 2026 e suficiente para o atendimento da necessidade administrativa.

8.4. O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade, conformidade e adequada execução do objeto.

Liquidação

8.5. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, a Administração procederá à conferência da documentação e da efetiva entrega e aceitação dos materiais, para fins de liquidação da despesa.

8.6. A nota fiscal deverá corresponder aos materiais efetivamente entregues e aceitos pela Administração, contendo as informações necessárias à identificação da contratação e do respectivo valor.

8.7. Havendo erro ou inconsistência na nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização pela Contratada, sem ônus para a Administração.

8.8. Para fins de liquidação e pagamento, a Administração poderá verificar a regularidade fiscal e demais condições exigíveis da Contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais disponíveis, conforme a legislação aplicável.

Prazo de Pagamento

8.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da liquidação da despesa, observados o recebimento e aceite dos materiais e o ateste da respectiva nota fiscal.

8.10. No caso de eventual atraso no pagamento por parte da Administração, desde que a Contratada não tenha concorrido para o atraso, serão observadas as disposições legais aplicáveis quanto à atualização dos valores devidos.

Forma de Pagamento

8.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente indicada pela Contratada.

8.12. Considera-se como data do pagamento aquela em que for emitida a ordem bancária.

8.13. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

8.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por esse regime, quando cabível, desde que apresentada a documentação comprobatória exigida pela legislação.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante dispensa de licitação sem disputa.

9.1.1. A seleção do fornecedor observará a proposta economicamente mais vantajosa para a Administração, considerando o atendimento integral às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento será realizado de forma integral, mediante entrega única dos **materiais elétricos e eletrônicos**, conforme as quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3. A entrega deverá ocorrer no prazo e no local estabelecidos no item 5 deste Termo de Referência,

observadas as artes e demais especificações aprovadas pela Administração.

Exigências de habilitação

9.4. Por se tratar de contratação direta, sem disputa, a Administração verificará a documentação de habilitação e a regularidade do fornecedor, conforme as exigências aplicáveis à contratação e nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, mediante consulta aos sistemas oficiais disponíveis, especialmente o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quando aplicável.

9.5. Caso sejam necessárias comprovações adicionais não disponíveis nos sistemas oficiais, a Administração poderá solicitar ao fornecedor a apresentação da documentação complementar pertinente.

9.6. O fornecedor deverá manter, durante a contratação, as condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação, quando aplicável.

Disposições gerais sobre habilitação

9.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ ou CPF diferentes daquele correspondente ao fornecedor selecionado, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

9.8. Quando o fornecedor for matriz, os documentos deverão estar, em regra, em nome da matriz; quando for filial, os documentos deverão estar, em regra, em nome da filial, ressalvadas as hipóteses em que a legislação ou a natureza do documento permita sua apresentação em nome da matriz.

9.9. Serão observadas as regras aplicáveis aos documentos fiscais e trabalhistas de matriz e filial, inclusive quanto à centralização do recolhimento das respectivas obrigações, quando comprovadamente admitida pela legislação.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 15.225,53 (quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 deste Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: 26407/154629;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 231493;
- IV) Elemento de despesa: 339000; e
- V) Plano interno: H20RLP01CBJ.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosa.

Campos Belos-GO, 11 de setembro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

Patrícia Barcelos Pinheiro Ferro
Presidente da Comissão

(Assinado Eletronicamente)

Rita de Cássia Fernandes dos Santos
Membro da Comissão

(Assinado Eletronicamente)

Giovanni Barbara Nunes

Membro da Comissão

Equipe de Planejamento da Contratação

PORTARIA Nº 4203/CAMPOS BELOS/IFGOIANO, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

ANEXO I

REGRAS APLICÁVEIS À NOTA DE EMPENHO

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. A emissão da Nota de Empenho será precedida da verificação das condições de habilitação e regularidade exigíveis da empresa selecionada, conforme a legislação aplicável.

1.3. A emissão da Nota de Empenho e a aceitação da contratação implicam a vinculação da Contratada às condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta apresentada e nas artes aprovadas pela Administração, quando aplicável.

2. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

2.1. São obrigações da Administração:

2.1.1. Exigir o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela Contratada;

2.1.2. Receber e conferir os materiais entregues, verificando sua quantidade, qualidade e conformidade com as especificações da contratação;

2.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre eventuais defeitos, incorreções ou desconformidades verificadas nos materiais entregues, para que sejam corrigidos ou substituídos, sem ônus adicional para a Administração;

2.1.4. Efetuar o pagamento devido após o recebimento e aceite dos materiais, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.5. Aplicar, quando cabível, as sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no Termo de Referência.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. São obrigações da Contratada:

3.1.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta apresentada e nas artes aprovadas pela Administração, quando aplicável;

3.1.2. Entregar os materiais nas quantidades, especificações, dimensões, materiais, gramaturas, cores, acabamentos e demais características estabelecidas na contratação;

3.1.3. Responsabilizar-se pela qualidade e conformidade dos materiais fornecidos;

3.1.4. Comunicar à Administração, com a maior brevidade possível, qualquer fato que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega estabelecido;

3.1.5. Corrigir ou substituir, sem ônus adicional para a Administração, os materiais que apresentarem defeitos, falhas de impressão, acabamento inadequado, divergência de quantidade ou qualquer outra desconformidade em relação às especificações da contratação;

3.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação na execução do objeto, na forma da legislação aplicável;

3.1.7. Manter, quando aplicável, as condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação;

3.1.8. Responsabilizar-se por todos os custos necessários à execução e entrega do objeto, incluindo produção, impressão, acabamento, embalagem, transporte, carga, descarga e substituição de materiais em desacordo;

3.1.9. Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial e demais normas aplicáveis à execução do objeto.

4. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO

4.1. Os materiais serão recebidos e conferidos pelo servidor responsável pelo Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado, ou por servidor formalmente designado pela Administração.

4.2. O recebimento ficará condicionado à verificação da quantidade, qualidade e conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e nas artes aprovadas, quando aplicável.

4.3. Os materiais que apresentarem desconformidade poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo a Contratada providenciar sua correção ou substituição, sem ônus para a Administração.

4.4. O recebimento e o aceite dos materiais serão realizados após a verificação de sua conformidade, para fins de ateste da respectiva nota fiscal e prosseguimento da liquidação e pagamento.

5. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada sujeitará a empresa às sanções previstas no item 7 do Termo de Referência e na Lei nº 14.133, de 2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis à contratação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Nota de Empenho, o Termo de Referência, seus anexos, a proposta apresentada pela Contratada e as artes aprovadas pela Administração, quando aplicável, constituem os documentos que disciplinam a contratação.

7.2. A Contratada fica vinculada às condições estabelecidas nos documentos que integram a contratação.

7.3. O cumprimento das obrigações será considerado concluído após a entrega integral dos materiais, o recebimento e aceite pela Administração e o cumprimento das demais obrigações previstas no Termo de Referência.

7.4. As disposições deste Anexo serão aplicadas em conjunto com o Termo de Referência e demais documentos que integram o processo de contratação.

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a Dispensa de Licitação nº...../2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Patricia Barcelos Pinheiro Ferro, CHEFE - SUB-CHEFIA2 - UCL-CB**, em 11/09/2026 13:42:28.
- **Giovanni Barbara Nunes, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 11/09/2026 13:47:10.
- **Rita de Cassia Fernandes dos Santos, TECNICO EM AGROPECUARIA**, em 11/09/2026 13:49:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 856586

Código de Autenticação: 0d72e30b05



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Campos Belos

Rodovia GO-118 Qd. 1-A Lt. 1 Caixa Postal, 1, Setor Novo Horizonte, CAMPOS BELOS / GO, CEP 73.840-000

(62) 3451-3386